



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.097, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

"Denomina de José Soares (Zezinho), o posto de Saúde da Estratégia da Família do Distrito de Vera Cruz, neste Município e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de "José Soares (Zezinho)", o posto de Saúde da Estratégia da Família do Distrito de Vera Cruz, neste Município.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal incumbir-se-á de identificar o local, mediante placa especialmente confeccionada para este fim.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, aos 03 de agosto de 2009.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo

